

**DECRETO Nº 2.708, de 06 de novembro de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-25.658,22** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	3.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	1.200,00
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	1.850,88
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	3.545,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903200	0100	550,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903900	0100	1.140,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	481,80

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	4.277,33
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	1.182,37
1.10.0.27.813.8008.2146	33903200	0100	4.943,93
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	641,91
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	495,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	1.500,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	850,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.658,22</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	1.850,88
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	3.300,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	860,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	40,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903500	0100	4.095,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.06.182.8005.2070	33903000	0100	1.140,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	481,80

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.122.8016.2055	33901400	0100	1.500,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33903900	0100	3.352,00
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	35,95
1.10.0.27.812.8004.2095	33903000	0100	1.400,65
1.10.0.27.812.8004.2095	33903200	0100	245,10
1.10.0.27.813.8008.2146	33901300	0100	1.810,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903000	0100	651,84
1.10.0.27.813.8008.2146	33903600	0100	2.050,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903200	0100	495,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	1.500,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903200	0102	850,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.658,22</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

